



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Inº Oficial Nº Domery 454
Publicação em 05/07/2011

LEI MUNICIPAL 1054/2011.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

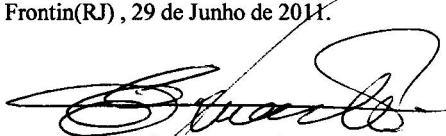
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 - Infra –Estrutura Urbana
0207 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
1.001 - Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais
4.4.90.52.00.00.00.00.0006 Equipamento e Material Permanente.. R\$470.000,00
Total..... R\$470.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial, é advindo do Convênio 0325.205-49/2010 (União), Aquisição de Patrulha Mecanizada no valor de R\$438.750,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) com Recursos do Convênio , sendo de recurso próprio o valor de R\$31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos Cinquenta Reais) sob a despesa 02.01.1.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0004 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de Junho de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal